



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.151/07**

**Denomina Rua Augusto Hilário dos Santos a atual Rua “B” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 050-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Augusto Hilário dos Santos a atual Rua “B” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Benedito Domingos Pedroso, e segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com as quadras “5” e “6”, e do lado esquerdo com as quadras “8” e “7”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Orestes Ximenes.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de julho de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal De Administração